



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

**EDITAL Nº 01/2019 - CC
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP
(EDITAL 50/2018/CGPA/PROGRAD)
BOLSA DE MONITORIA NO PROJETO “ACOMPANHAMENTO DISCENTE DO CENTRO DE
CIÊNCIAS”**

A Coordenadora de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências, no uso de suas atribuições, tendo sido contemplada com a aprovação do Projeto ***Acompanhamento discente do Centro de Ciências***, através da Chamada do Edital nº50/2018/CGPA/PROGRAD, torna público que disponibilizará 3 (três) Bolsas para estudantes da UFC colaborarem com as ações desenvolvidas pela Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências no ano de 2019.

DO OBJETIVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Art. 1º As Bolsas de Monitoria no Projeto ***Acompanhamento discente do Centro de Ciências*** têm como objetivo realizar o acompanhamento dos estudantes que excederão o tempo de curso e dos que estão com baixo aproveitamento de disciplinas nos primeiros quatro semestres do curso.

Art. 2º Os bolsistas selecionados atuarão na Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências.

DA NATUREZA DAS BOLSAS

Art. 3º O número de Bolsas de Monitoria no Projeto ***Acompanhamento discente do Centro de Ciências*** será de 3 (três), com duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2019, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências.

Art. 4º O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Edital 50/2018/CGPA/PROGRAD/UFC, sendo que o pagamento será feito pelo programa PAIP – Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência.

Art. 5º A vigência da bolsa encerra-se ao final do período listado no artigo 3º deste Edital, ou no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional. Neste caso, será convocado o candidato seguinte, conforme a Lista de Classificação.

Parágrafo Único: É possível o desligamento do projeto, caso o bolsista assim solicite, ou em situações nas quais o desempenho do bolsista não esteja de acordo com o programa PAIP. Em ambos os casos, será convocado o candidato seguinte, conforme a Lista de Classificação para o preenchimento da vaga.

Art. 6º É vedado ao Programa de Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação:

I – a participação de alunos em caráter voluntário;

II – aluno especial;

III – aluno em mobilidade acadêmica;

IV – acúmulo de outro vínculo, inclusive bolsa.

Art. 7º Para a manutenção da bolsa e para a possibilidade de renovação, por meio de processo seletivo futuro, é obrigatória a apresentação de trabalho, pelo bolsista, nos Encontros Universitários da UFC em 2019.

DO PERFIL E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º Para pleitear a bolsa, os candidatos devem estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFC, devendo permanecer com, no mínimo, 12 (doze) horas semanais em componentes curriculares ao longo de todo o período de vigência da bolsa.

§ 1º Somente poderão ser bolsistas os alunos que estiverem cursando, no mínimo, o 4º período e, no máximo, o penúltimo semestre.

§ 2º Poderão se candidatar à bolsa, estudantes dos seguintes cursos de graduação do Centro de Ciências: Biologia – Licenciatura; Biologia - Bacharelado; Biotecnologia - Bacharelado; Computação - Bacharelado; Estatística - Bacharelado; Física – Licenciatura; Física – Bacharelado; Geografia – Licenciatura; Geografia – Bacharelado; Geologia - Bacharelado; Matemática – Licenciatura; Matemática - Bacharelado; Matemática Industrial – Bacharelado; Química – Licenciatura; Química – Bacharelado – a distribuição das vagas por curso está no Anexo I deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

Art. 9º Os interessados deverão realizar a inscrição, no período de 13 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2019, na Secretaria Administrativa da Diretoria do Centro de Ciências, localizada no Bloco 902, térreo, *Campus* do Pici, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.

Art. 10 No ato da inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

I – Preencher a ficha de inscrição - Anexo II.

II – Anexar o Histórico Escolar e o *Curriculum Vitae* para entregar na Secretaria Administrativa da Diretoria do Centro de Ciências, localizada no bloco 902, térreo, *Campus* do Pici, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Art. 11 Para a seleção dos estudantes às vagas ofertadas serão adotados os seguintes critérios:

I – Análise do Histórico Escolar;

II – Análise do *Curriculum Vitae*;

III – Entrevista.

Art. 12 Os **candidatos selecionados** deverão entregar na Secretaria Administrativa da Diretoria do Centro de Ciências, no prazo estipulado no cronograma, constante neste Edital, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

I – Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF ou da Carteira de Habilitação Nacional (CNH);

II – Comprovante de conta corrente individual no nome do bolsista (não poderá ser conta poupança, conta salário, nem conta conjunta);

III – Termo de Compromisso, Plano de Trabalho e Declaração Negativa (disponíveis em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>).

Parágrafo único. O Comprovante de matrícula no semestre e o histórico escolar serão consultados diretamente no SIGAA pela CGPA/PROGRAD a fim de verificar se o disposto no Art. 8º foi atendido e validar as informações apresentadas no formulário de indicação de bolsista.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Art. 13 São atribuições dos bolsistas selecionados:

I - Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - Enviar declaração de frequência mensal, entre os dias 20 e 30/31 de cada mês, com assinatura e carimbo do coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista (formulário disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>). Caso haja atraso na entrega da declaração mensal de frequência do bolsista, a CGPA providenciará a exclusão, naquele mês, do aluno da folha de pagamento;

III - Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;

IV - Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;

V - Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

VI - Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do Programa;

VII - Apresentar trabalho no “IX ENCONTRO DE BOLSITAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO”, promovido durante os Encontros Universitários de 2019;

VIII – Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;

IX - Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pela CGPA/PROGRAD;

X – Receber, periodicamente, os bolsistas de acompanhamento encaminhados pela CGPA/PROGRAD, apresentando-lhes a forma de execução do projeto, bem como o público alvo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Art. 14 O desligamento do bolsista ocorrerá quando:

- a) o aluno voluntariamente desistir das atividades da bolsa, mediante assinatura do Termo de Desistência disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>);
- b) o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional;
- c) identificada situação de acúmulo de bolsa com quaisquer outras atividades remuneradas;
- d) houver ingresso do aluno em programa de mobilidade acadêmica;
- e) ocorrer reprovação em algum dos componentes curriculares nos quais o aluno esteja matriculado no semestre 2019.1;
- f) o Coordenador do Projeto identificar que o aluno não está cumprindo as atividades previstas no Plano de Trabalho ou a ausência frequente do bolsista nos trabalhos propostos, sem justificativa, bem como nos demais casos previstos nos artigos 5º e 6º do presente Edital.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	12/02/2019
Período de inscrição	13/02 a 18/02/2019
Divulgação dos horários para entrevistas dos candidatos no site do Centro de Ciências	19/02/2019
Entrevistas	20/02/2019
Divulgação dos selecionados no site do Centro de Ciências (http://www.centrodeciencias.ufc.br)	21/02/2019
Entrega da documentação (elencada no art. 12 deste edital) na Secretaria Administrativa da Diretoria do Centro de Ciências	Até 22/02/2019
Início das atividades dos bolsistas	01/03/2019



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

DO STATUS DO BOLSISTA

Art. 15 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 16 Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Coordenador de Programas Acadêmicos do Centro de Tecnologia.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

Profa. Regina Célia Monteiro de Paula
Coordenadora de Programas Acadêmicos
do Centro de Ciências



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

ANEXO I
QUANTIDADE DE BOLSAS E RESPECTIVOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

SETOR	CURSO DE GRADUAÇÃO	VAGA
Coordenadoria de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências	Biologia – Licenciatura Física – Licenciatura Geografia – Licenciatura Matemática – Licenciatura Química – Licenciatura	01
	Computação - Bacharelado Física – Bacharelado Geografia – Bacharelado Matemática - Bacharelado Química – Bacharelado	01
	Biologia - Bacharelado Biotecnologia - Bacharelado Estatística - Bacharelado Geologia - Bacharelado Matemática Industrial – Bacharelado	01



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:		
Matrícula:	Curso:	
Endereço:		
CEP.:	Telefone fixo:	Celular:
e-mail:		

Marque na tabela abaixo a previsão de horários **DISPONÍVEIS** para as atividades da bolsa:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					

Fortaleza - CE, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexar o Histórico Escolar e o *Curriculum Vitae*.